

MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CNPJ: 12.224.895/0001-27

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS: EDITAL N°03– AUDIOVISUAL; EDITAL N°04 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS; EDITAL N°05 – PRÊMIO (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos sete dias, do mês de novembro do ano de 2023, às 08h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE, situada na Praça Manoel Monteiro, nº75, Centro, Delmiro Gouveia/AL, a Comissão de Análise de Projetos, para julgamento dos recursos impetrados contra o resultado de habilitação e mérito cultural, Edital N°03/2023 Audiovisual; Edital N°04/2023 – Demais Áreas Culturais; Edital N°05 – Prêmio (Lei Paulo Gustavo). Fazem parte da referida comissão: Hermância Maria Pereira Feitosa Santos; Maria Liciane Peixoto; Silvio José dos Santos, conforme portaria nº 735/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 18 de outubro de 2023.

	NOME DO PROJETO	PROPONE NTE	CPF/CN PJ	ANÁLISE DO RECURSO
01	Alucimar Feitosa dos Santos	Alucimar Feitosa dos Santos	007.xxx.xxx-90	Conforme Edital N° 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
02	André Luiz Fortes Carvalho	André Luiz Fortes Carvalho	388.xxx.xxx-68	Conforme Edital N° 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
03	Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita	Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita	45.1xx.xx/0001-01	Conforme Edital N° 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
04	Gabriel Feitosa Carvalho	Gabriel Feitosa Carvalho	112.xxx.xxx-28	Conforme Edital N° 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, CEP: 57480-000 Delmiro Gouveia/AL

E-mails: seturce@delmirogouveia.al.gov.br/secultedelmirogouveia@gmail.com

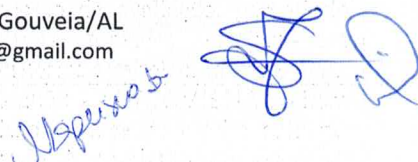
Contato: (82) 98224-2657



MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CNPJ: 12.224.895/0001-27

05	Fauna da Caatinga Alagoana: Riqueza de Biodiversidade	Hugo dos Santos do Nascimento Silva	133.xxx. xxx-94	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 6.1 - "Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023." Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
06	Povoado Cruz: Conhecer suas Raízes, Transformar o Presente para Garantir Futuro.	John Carlos Nascimento	011. xxx.xxx- 30	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
07	Meus Deuses Dançam: Ijexá Ancestralidade em Movimento	Julio Cesar dos Santos Silva	720.xxx. xxx-60	Conforme Edital Nº 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
08	Chá de Revelação, Música e Emoção	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. xxx.xxx- 02	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
09	Mostra musical: Kaio Victor Conta e Canta a Evolução do Forró – de Luiz Gonzaga a Wesley Safadão.	Kaio Vitor da Silva Ventura	138. xxx.xxx- 02	Conforme Edital Nº 04/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - item 12.6 - "Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção." Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída,





				e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
10	Patrimônio Imaterial Brasileiro – Capoeira no Sertão	Luciana dos Santos Souza	036.xxx.xxx-06	Conforme Edital N° 03/2023 – AUDIOVISUAL - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos e o formulário de recurso apresentado não consta assinatura da proponente.
11	Formação em Audiovisual partir de Dispositivos Móveis	Luciana dos Santos Souza	036.xxx.xxx-06	Conforme Edital N° 03/2023 – AUDIOVISUAL - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos e o formulário de recurso apresentado não consta assinatura da proponente.
12	Comunidade Indígena Pankararu: uma história de Resistência	Maria do Socorro Cavalcante	037.xxx.xxx-73	Conforme Edital N° 03/2023 – AUDIOVISUAL – item 18.8 “A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n° 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga deferido o recurso, pois no ato da inscrição a proponente apresentou declaração que pertence a comunidade indígena, sendo assim dispensado o comprovante de residência.
13	Maria Naiva Gomes Siqueira da Silva	Maria Naiva Gomes Siqueira da Silva	816.xxx.xxx-87	Conforme Edital N° 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos e não apresentou formulário de recurso.
14	Construindo Sonhos LGBTQ+	Maxuel Rodrigues Alves	111.xxx.xxx-73	Conforme Edital N° 05/2023 - PRÊMIO - item 12.6 - “Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção.” Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída,




MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CNPJ: 12.224.895/0001-27


				e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
15	Michael Feitosa de Carvalho	Michael Feitosa de Carvalho	084.xxx. xxx-55	Conforme Edital Nº 05/2023 – PRÊMIO - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.
16	Angiquinho e Suas Raízes	Pedro Pastor Sandes Correia	120. xxx.xxx- 74	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 12.6 - “Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção.” Portanto, em resposta ao recurso de revisão de notas, após uma cuidadosa análise, a Comissão julga indeferido o recurso. A Comissão revisou minuciosamente a nota atribuída, e não encontrou evidências que justifiquem a alteração da mesma. Sendo assim, a Comissão reafirma o compromisso em manter a integridade e a imparcialidade do processo de avaliação, garantindo que todas as decisões tomadas estejam em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
17	Ecoturismo: Tipologia e sua importância para o desenvolvimento local com foco na educação ambiental	Rafael Batista Correia	085.xxx. xxx-59	Conforme Edital Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL - item 6.1 - “Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 09 a 25 de outubro de 2023.” Portanto, após análise do recurso ora apresentado, a Comissão julga indeferido o recurso. O proponente não apresentou toda documentação obrigatória dentro do prazo de inscrição, ou seja, após o término do prazo de inscrição, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

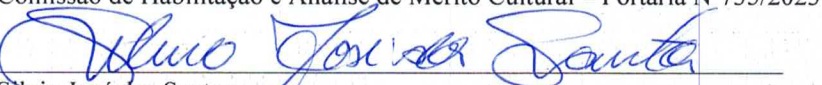
Desta forma, deu-se por encerrada a reunião da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de novembro de 2023.

  
Hermância Maria Pereira Feitosa Santos

Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

  
Maria Liciane Peixoto  
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

  
Silvio José dos Santos  
Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural – Portaria Nº735/2023

Praça Manoel Monteiro, 75, Centro, CEP: 57480-000 Delmiro Gouveia/AL

E-mails: seturce@delmirogouveia.al.gov.br/secultedelmirogouveia@gmail.com

Contato: (82) 98224-2657